



PLENÁRIO

12ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Presidência do Sr. Vereador Deangeles Percy, a convite.

Às 10h15, em 2ª chamada, em ambiente híbrido, com a presença do Sr. Vereador Deangeles Percy 1 (um), assume a Presidência o Sr. Vereador Deangeles Percy, a convite.

O SR. PRESIDENTE (DEANGELES PERCY) – Tendo sido constatada a falta de quórum para dar início aos trabalhos, a Presidência declara que não haverá Sessão e convoca Sessão Ordinária para a próxima terça-feira, 13 de outubro, às 14 horas.

A Ordem do Dia para o período de 13 a 15 de outubro será publicada no Diário da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE

Projetos de Lei

(*)PROJETO DE LEI Nº 295-A/2025

cria o Cadastro Municipal de Crianças Atípicas no Município do Rio de Janeiro e estabelece diretrizes para sua implementação.

Autor: Vereador Fabio Silva

Emenda Modificativa Nº 2

Autor: Vereador Paulo Messina

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude, Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Educação, Comissão de Assistência Social, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Esportes Lazer e Eventos, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 06/10/2026

Carlo Caiado - Presidente

(...)

(*) (Republicado por incorreção na publicação. Publicado no DCM nº 188, 07/10/2026, pág. 14)



Projeto de Lei Nº 2685/2026

Inclui o Dia da Terra Palestina no Calendário Oficial da Cidade Consolidado pela Lei Nº 5.146/2010.

Autor: Vereadora Maíra do MST

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura.

Em 08/10/2026

Carlo Caiado – Presidente

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Terra Palestina, a ser celebrado anualmente em 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 6 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Na Palestina, o dia 30 de março é o Dia da Terra. A data rememora um marco na história do povo palestino: neste dia, em 1976, a população palestina da região da Galileia, em Israel, decretou uma greve geral em protesto contra a expropriação de suas terras e a destruição das oliveiras, árvores ancestrais caras à sua cultura alimentar. As manifestações foram duramente reprimidas e seis árabes palestinos foram mortos. Desde então, para os palestinos, 30 de março tornou-se um dia para expressar a luta pelo direito à terra entre os palestinos e, particularmente, o valor de sua cultura alimentar para a permanência de sua identidade.

Considerando a colonização da Palestina, sua cultura alimentar é única, sintetizando terra, território e alimento. A defesa do solo, em todas as suas dimensões, tornou-se um dever cívico entre palestinos, mesmo para aqueles que se encontram em diáspora. O direito à terra expressa a busca por dignidade em sentido pleno, a partir da possibilidade de se ter o que plantar, trabalhar no solo e produzir alimentos saudáveis e conectados às suas tradições sociohistóricas.

Essa data não é trivial para o Rio de Janeiro. Desde o século XVI, mas principalmente a partir da maior migração árabe no século XVIII, a culinária brasileira absorveu elementos da cultura alimentar palestina. Sua influência se faz presente no preparo dos alimentos, como o uso abundante de azeite de oliva; no uso de algumas leguminosas como o grão-de-bico e a lentilha; e mesmo a absorção de pratos tradicionais como o falafel e o hummus. Atualmente, há uma grande rede de restaurantes e bares de culinária árabe no Rio de Janeiro, mas, ainda assim, verifica-se um apagamento das características especificamente palestinas. Esse apagamento se dá de duas formas, seja pela diluição desses traços numa concepção ampla de culinária árabe, ou, o que é mais grave, pela falsificação de sua raiz, como se fossem de origem israelense.

Esse apagamento se torna particularmente perverso na atualidade. A cozinheira e escritora Sandra Guimarães, que viveu seis anos na Cisjordânia, afirma que a alimentação é uma das frentes estratégicas da ocupação israelense no território palestino, a partir de ações como a proibição da colheita do zatar e a destruição dos campos de oliveiras, os dois maiores símbolos da culinária local, que ocorrem há mais de uma década.

A partir de outubro de 2023, quando o governo de Benjamin Netanyahu em Israel iniciou uma escalada na ocupação da Palestina, esse processo se intensificou. Entre as diversas ferramentas de limpeza étnica, a questão da alimentação tem centralidade neste caso. A fome é utilizada como arma de guerra: segundo mapeamentos da ONU, 100% da população da Faixa de Gaza está condenada à condição de insegurança alimentar, centenas de palestinos foram vitimados especificamente pela fome e milhares foram mortos enquanto buscavam ajuda humanitária.

A morte é acompanhada de uma política de destruição da infraestrutura agrícola em Gaza: segundo dados do Centro de Satélites das Nações